LEI Nº 1.534 **De 23 de Dezembro de 1994.**

"AUTORIZA A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA FILADÉLFIA DO TRECHO DA FEIRINHA ATÉ O CÓRREGO JACUBA".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS,** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Duplicação da Avenida Filadélfia no trecho da Feirinha até o córrego Jacuba.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 dias do mês de Dezembro do ano de 1994.

JOAQUIM DE LIMA QUINTA
Prefeito Municipal